



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS DE SIMÕES FILHO**

RESOLUÇÃO 001 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO IFBA - CAMPUS SIMÕES FILHO DO IFBA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 17 de 02 de Janeiro de 2020, publicada no DOU em 03 de Janeiro de 2020,

CONSIDERANDO a Resolução IFBA/CONSUP nº 19, de 24 de agosto de 2020, que aprova as normas acadêmicas emergenciais e provisórias para as Atividades de Ensino Não Presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais, no âmbito do IFBA, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução IFBA/CONSUP nº 20, de 26 de agosto de 2020, o Plano de Contingência do IFBA frente à pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que todos os trâmites propostos na Resolução nº 19 foram seguidos;

CONSIDERANDO os pareceres dos Conselhos de Cursos/Áreas e Colegiados dos cursos superiores, constantes no processo SEI de nº 23.283.001294/2020-15;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as DIRETRIZES PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS NÃO PRESENCIAIS EMERGENCIAIS (AENPE) CONTEXTO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS). Nível Integrado - Unidade Suplementar Circuitos de Aprendizado. Níveis Subsequente e Superior - Semestre Suplementar Oferta de disciplinas